



**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO,  
FISCAIS E SUPLENTES.**

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS, constituído pelas consorciadas COPEL Geração e Transmissão S/A e ELETROSUL Centrais Elétricas S/A, através de sua Administração Executiva, designa nos termos do contido no Art. 85 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consórciada Eletrosul e Art. 10.3 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Consórciada COPEL, e os empregados abaixo relacionados, titulares e suplentes, para atuarem como gestores e fiscais de Contrato, conforme segue:

**Contrato CECS: nº. 020/2018.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI) na área de Operação, Gerenciamento de Redes, Servidores, Storage & Archive, Directory Services, Administração de Banco de Dados, Middleware/ Internet Web, web notes, suporte aos colaboradores, implantação de procedimentos, manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos, configurações de Hardware e Software presencialmente ou remotamente, identificar as melhores soluções para problemas do dia a dia e realização de serviços designados pelo gestor do Contrato.


**Empresa: Valmir Michalszeszen 04162490945 MEI**

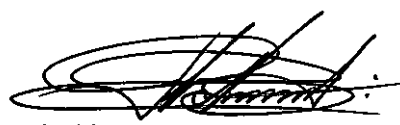
Curitiba/PR. 09 de SETEMBRO de 2019.

  
Paulo Henrique Rathunde  
Superintendente Técnico

  
Luiz Carlos Bubiniak  
Superintendente Adm. Financeiro

Cientes:

  
Luiz Carlos Bubiniak  
Gestor do Contrato

  
Paulo Henrique Rathunde  
Suplente do Gestor do Contrato

